



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

ATA Nº 616/2017

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de sessões da Câmara Municipal de Pareci Novo, reuniu-se esta em sessão extraordinária, presidida pelo Vereador Edson Henrique Müller e secretariada pela Vereadora Adriane Colling Kinzel presentes mais os Vereadores: Delcio Idesio Kich, Elton Rodrigues Leal, Inacio Francisco Mendel, José Joceli da Silva, Maria Lourdes Francisco, Paulinho Reisdorfer e Waldir Gonçalves Braga.

Abertos os trabalhos às dezenove horas foi procedida a leitura do ofício que convocara a presente sessão extraordinária.

Nesta altura, o Senhor Presidente anunciou que conforme o artigo 57, § 6º, II, da Constituição Federal estava em discussão e votação a urgência das matérias constantes da convocação extraordinária:

1.Urgência do Projeto de Lei nº E.024/2017, oriundo do Poder Executivo, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.303/2006, que institui o vale-alimentação aos servidores municipais.

Levada a votação, a urgência foi aprovada por unanimidade.

2.Urgência do Projeto de Lei Complementar nº E.025/2017, oriundo do Poder Executivo, que fixa o valor referencial de vencimentos dos servidores municipais.

Levada a votação, a urgência foi aprovada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

1. Projeto de Lei nº E.024/2017, oriundo do Poder Executivo, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 1.303/2006, que institui o vale-alimentação aos servidores municipais.

Em discussão o Projeto de Lei:



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

A Vereadora Adriane declarou que era importante atualizar estes valores, pois já fazia algum tempo que não eram reajustados e estavam defasados.

O Vereador Paulinho afirmou que o valor ainda não era satisfatório, mas era o que se podia no momento e que o ideal era o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Levado a votação foi aprovado por oito votos.

2. Projeto de Lei Complementar nº E.025/2017, oriundo do Poder Executivo, que fixa o valor referencial de vencimentos dos servidores municipais.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar:

O Vereador Paulinho colocou que, levando em consideração o período em que foi concedido o reajuste anterior e o atual, se teria uma defasagem em torno de nove ponto um, nove ponto dois e que, portanto, era um reajuste parcial. Observou que se esperava que a inflação continuasse em declínio para que a perda não fosse tão grande e que o ideal seria em torno de nove por cento para repor a inflação do período. Também assinalou que, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi o possível a ser concedido.

A Vereadora Adriane declarou que em função dos servidores terem muitas perdas, dos salários terem aumentado como o salário regional, do aumento de preços dos alimentos, se deveria aprovar o que se conseguia no momento.

Num aparte, o Vereador Paulinho declarou que o governo assumia o compromisso de não só repor a defasagem salarial, como também dar aumento de salário e cabia aos Vereadores cobrarem.

A Vereadora Adriane colocou que era importante manter uma linha para que cada ano se possa reajustar, mesmo sendo pouco, e não ficar anos sem nenhum reajuste, como já aconteceu, o que prejudicou muito os servidores.

O Vereador Elton colocou que a inflação foi maior desde o último reajuste, que a reposição de cinco por cento estava boa, e que, diante da crise, para começar estava mais ou menos.



Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

O Vereador Decio lembrou que houve municípios que não puderam conceder nada de reajuste.

Levado a votação foi aprovado por unanimidade.

Antes de encerrar a sessão, o senhor Presidente lembrou a todos da próxima sessão ordinária na quinta-feira, dia vinte e sete de abril de 2017, às dezenove horas.

A sessão foi levantada às dezenove horas e trinta minutos, lavrando-se para constar a presente ata.

Sala de sessões, 19 de abril de 2017.

Ver^a Adriane Colling Kinzel
1^a Secretária

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente